



Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresinha - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

12/07/19
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1303 Em: 12/07/19

LEI Nº 2.732/2019

Calmon
Responsável:
Jeferson Vieira Calmon
Assessor Municipal

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.073/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada.

I – 06 (seis) representantes dos usuários da Sociedade Civil Organizada;

II – 03 (três) representantes dos trabalhadores da Rede Pública ou Privada de Saúde;

III – 03 (três) representantes do Governo e das Prestadoras de Serviços Privados Conveniados ou sem fins lucrativos.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2019.

Gilson Antonio de Sales Amaro
GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL